



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

FOLHA DE PARECER

PARECER: 15/2023

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 05 de julho de 2023, sob o Protocolo n.º 994/2023, está expresso em três (3) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “e”, - opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou receita do município e acarretarem responsabilidades para o erário municipal;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 001/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto visa alteração do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 001/2017), em seu artigo 193 e 194.
- b) As alterações estão compatíveis com o novo entendimento do STF no RE nº. 603.497/MG (Tema 247) e do STJ no REsp nº. 1.916.376/RS.



II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar 003/2023, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 11 de julho de 2.023.

Juliano M. Bregagnoli Martins
Presidente da Comissão
Favorável

Álvaro Luiz de Andrade
Relator
Favorável

Aparecido Siqueira
Membro
Favorável

